

TERMO Nº 08/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS**, sociedade de economia mista com sede na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis-RJ., inscrita no CNPJ sob nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11340594-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 117.716.387-02 e pela **DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA – VILMA LEAL DE MELLO SELJAN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 152.730 OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 971.396.027-00, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a **TAG EVENTOS EIRELI ME.**, com sede na Rua Galdino Pimentel, 320-A - Bingen, Petrópolis-RJ., CEP: 25665-081, inscrita no CNPJ sob o nº 15.007.541/0001-19, neste ato representada por **FELIPE SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 29.290.505-6 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 165.421.637-27, residente e domiciliado na Vila Kreisler, 337 – casa M – Bingen, Petrópolis-RJ., CEP: 21665-071, para firmarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022**, cujo objeto é a prorrogação da contratação de serviços de locação de grades de isolamento para bloqueio e direcionamento do tráfego na cidade de Petrópolis, mediante as cláusulas e condições seguintes, que o regerão em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 13.303/16, o Decreto Municipal nº 33/2022, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 105/2022 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CPTrans, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, bem como os despachos exarados e documentos contidos no Processo Administrativo nº 118/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 é firmado com fundamento nos arts. 37, XXI da Constituição Federal; Art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016; Art. 73, XV do RILC; Processo Administrativo da CPTRANS nº 118/2022; despachos e pronunciamentos constantes do Processo Administrativo, em especial quanto à solicitação de prorrogação do prazo, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 é a prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos no Termo Contratual nº 02/2022 para mais 61 (sessenta e um) dias, com início em 16 de junho de 2022 e término em 15 de agosto de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS VALORES

2.1. Pelos serviços prestados, a Contratada receberá os valores a seguir descritos:

Locação de grade metálica de contenção 2,00m x 1,40m - UN/DIA - 15.250 (quantidade máxima) x 10,00 (valor unitário) = R\$ 152.500,00 (valor total);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 02/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE

P.P. Rafael Nunes Pinto

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MH: 7339